



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 008-2025
- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 009-2025
- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 013-2025 CM
- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 014-2025 CM

PORTARIAS

- PORTARIA 295-2025- NOMEAÇÃO DA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
- PORTARIA 295-2025- NOMEAÇÃO DA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
- PORTARIA Nº 007/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-D.
- PORTARIA Nº 008/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.1/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-D.
- PORTARIA Nº 279/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024-I.
- PORTARIA Nº 232-3/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128-1/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.4/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-1/2025
- PORTARIA Nº 274-1/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, DISPENSA Nº 014/2025-D; CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 144/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, DISPENSA Nº 015/2025-D; CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 145/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, DISPENSA Nº 016/2025-D; CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 146/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025, DISPENSA Nº 017/2025-D.
- PORTARIA Nº 292/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133-1/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, INEXIGIBILIDADE 027/2025-I;
- PORTARIA Nº 293/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025-I;
- PORTARIA Nº 294/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025-I;

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO



- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO RENAULT/MASTER MARIMAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO 16 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DATA SHOW, CAIXA DE SOM E TVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMA EMPILHÁVEL COM TELA DE POLIÉSTER E MINI CAMA INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO / CONFECÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO/PLANEJADO COM 10 LUGARES TAMPO MDF/FORMICA, BANCOS FIXOS E INDIVIDUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS A CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA □ BA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "ARRAIÁ DO CORONEL 2025", A SER REALIZADO NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO NA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO RENAULT/MASTER MARIMAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.
- EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO 16 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DATA SHOW, CAIXA DE SOM E TVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMA EMPILHÁVEL COM TELA DE POLIÉSTER E MINI CAMA INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025-D -



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "ARRAIÁ DO CORONEL 2025", A SER REALIZADO NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO NA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO 16 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DATA SHOW, CAIXA DE SOM E TVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMA EMPILHÁVEL COM TELA DE POLIÉSTER E MINI CAMA INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 8 DE 02 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 244/2024 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 235/2024 de 17 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria	15.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00	0,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.002 - Construcao de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	350.000,00	0,00
Total por Modalidade:	350.000,00	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00	350.000,00
2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	140.000,00	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00	140.000,00
2.015 - Manutencao das Acoes do Ensino Infantil/Creche		
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	0,00
Total por Modalidade:	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:		590.000,00	490.000,00
020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado		360.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		0,00	360.000,00
	Total por Modalidade:	360.000,00	360.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		885.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	885.000,00
	Total por Modalidade:	885.000,00	885.000,00
	Total por Ação:	1.245.000,00	1.245.000,00
2.015 - Manutencao das Acoes do Ensino Infantil/Creche			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	200.000,00
	Total por Modalidade:	200.000,00	300.000,00
	Total por Ação:	200.000,00	300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.445.000,00	1.545.000,00
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.037 - Construcao, Ampliacao e Reforma das Unidades de Saude da Familia			
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes		0,00	128.924,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes		0,00	17.740,58
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes		497.828,58	0,00
4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes		0,00	113.480,00
4.4.90.51.00 / 16330000 - Obras e Instalacoes		0,00	4.724,00
4.4.90.51.00 / 16340000 - Obras e Instalacoes		0,00	227.960,00
4.4.90.51.00 / 16350000 - Obras e Instalacoes		0,00	5.000,00
	Total por Modalidade:	497.828,58	497.828,58
	Total por Ação:	497.828,58	497.828,58
2.030 - Manutencao das Acoes da Assistencia Farmaceutica Basica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		25.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16220000 - Material de Consumo		0,00	25.000,00
	Total por Modalidade:	25.000,00	25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servico de Consultoria		0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		41.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		182.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		0,00	126.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes		0,00	7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Modalidade:	233.000,00	233.000,00
	Total por Ação:	233.000,00	233.000,00
2.035 - Manutencao das Acoes do Programa Saude da Familia - PSF			
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		114.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		0,00	114.000,00
	Total por Modalidade:	114.000,00	114.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		60.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	60.000,00
	Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
	Total por Ação:	174.000,00	174.000,00
2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	1.000,00
	Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	200.000,00
	Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.130.828,58	1.130.828,58
020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		16.657,12	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		0,00	16.657,12
	Total por Modalidade:	28.657,12	28.657,12
	Total por Ação:	28.657,12	28.657,12
2.038 - Manutencao das Acoes do Servicos de Protecao Social Basica			
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	1.500,00
3.3.90.33.00 / 16610000 - Passagens e Despesas com Locomocao		1.500,00	0,00
	Total por Modalidade:	1.500,00	1.500,00
	Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.157,12	30.157,12
020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Infraestrutura Obras e Servicos Publicos			
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.082 - Manutencao das Acoes das Festividades Tradicionais, Culturais e Religiosas		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	3.355.985,70	3.355.985,70

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS:006958335
 88

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
 Dados: 2025.06.25 09:42:00 -03'00'

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
 Prefeito Municipal
 CPF: 006.958.335-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.785.500,00 (Um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 249/2024 de 09 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.785.500,00 (Um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	340.000,00
Total por Ação:	340.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**1.037 - Construcao, Ampliacao e Reforma das Unidades de Saude da Familia**

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	980.000,00
Total por Ação:	980.000,00

2.030 - Manutencao das Acoes da Assistencia Farmaceutica Basica

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.500,00
Total por Ação:	155.500,00

2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.295.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.069 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado:	1.785.500,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	340.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.034 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade

4.4.90.61.00 / 15001002 - Aquisicao de Imoveis	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00

1.045 - Estruturacao da Rede de Servicos de Atencao Especializada de Saude

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude

3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	138.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 16310000 - Indenizações e Restituições	17.500,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	490.000,00
Total por Ação:	645.500,00
2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica	
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.295.500,00

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.069 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.48.00 / 17490000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado: 1.785.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

**LEO MIRANDA SÃO
MATEUS:00695833
588**

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SÃO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.06.25 09:43:36
-03'00'

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 249/2024 de 09 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****2.001 - Manutencao das Acoes do Poder Legislativo**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	240.000,00
Total por Ação:	240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00
Total Suplementado:	240.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****2.001 - Manutencao das Acoes do Poder Legislativo**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00
Total Anulado:	240.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LEO MIRANDA SAO Assinado de forma digital
MATEUS:00695833 por LEO MIRANDA SAO
588 MATEUS:00695833588
Dados: 2025.06.25
11:00:52 -03'00'

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 14 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 249/2024 de 09 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$113.000,00 (Cento e treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****2.001 - Manutencao das Acoes do Poder Legislativo**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria

113.000,00

Total por Ação: 113.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 113.000,00****Total Suplementado: 113.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****2.001 - Manutencao das Acoes do Poder Legislativo**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais

113.000,00

Total por Ação: 113.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 113.000,00****Total Anulado: 113.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 - Centro

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833
588**

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.06.25
11:02:39 -03'00'

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 295/2025

**Nomeação da Assessora
Administrativa da Secretaria
Municipal de Educação do
Município de Buritirama/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA PROSPERO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de junho de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069583358
8
Dados: 2025.06.25
15:22:14 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 295/2025

**Nomeação da Assessora
Administrativa da Secretaria
Municipal de Educação do
Município de Buritirama/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA PROSPERO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de junho de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069583358
8
Dados: 2025.06.25
15:22:14 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana , nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento da Ordem de Serviços nº 010/2025, referente ao Processo Administrativo nº 072/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025-D;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE MARIA NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 883, para atuar como Fiscal da **Ordem de serviços nº 010/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 072/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025-D**, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama e a empresa F.B.J. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nº 14.749.650/0001-49, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO RENAULT/MASTER MARIMAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 723, para atuar como **Suplente Fiscal da Ordem de serviços nº 010/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 072/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025-D**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO RENAULT/MASTER MARIMAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;


Edson Alves da Costa Junior
Secretario Mun Saude
2025 06 25





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana , nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
 Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Thales Fonseca Batista
 Secretário Mun Saúde
 05/06/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana , nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Buritirama, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

ELDER FONSECA BATISTA

Secretario Municipal de Saúde - Portaria 005/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

PORTARIA Nº 008//2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento da Ordem de Serviços nº 015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 76.1/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025-D;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Senhora **IZANETE MARQUES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 754, para atuar como Fiscal da **Ordem de serviços nº 015/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 76.1/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025-D**, firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama e a empresa C I ALVES BARRETO & CIA LTDA nº 07.230.563/0001-15, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.**

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **MILANE DA SILVA VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6343379, para atuar como **Suplente Fiscal da Ordem de serviços nº 015/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 76.1/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025-D**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

por parte da contratada;

- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



SECMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

desacordo com o contrato;

- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Buritirama, Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.

ELDER FONSECA BATISTA

Secretario Municipal de Saude - Portaria 005/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 279/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 1º Termo aditivo do Contrato Administrativo nº 059/2024 referente ao Processo Administrativo nº 079/2025, Inexigibilidade nº 007/2024-I;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDENICE RAMOS DE MOURA**, lotada na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343324 para atuar como **Fiscal** do **Contrato Administrativo nº 059/2024, Processo Administrativo nº 079/2025, Inexigibilidade nº 007/2024-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **ISAQUE SANTOS DA SILVA**, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 476, para atuar como **Suplente Fiscal** do **Contrato Administrativo nº 059/2024, Processo Administrativo nº 079/2025, Inexigibilidade nº 007/2024-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das

obrigações assumidas pela contratada;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



empregados;

- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.


Léo Miranda São Mateus
| Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 232-3/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal do Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 128-1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 67.4/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-1/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS ROBERTO CAITANO ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343327, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 128-1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 67.4/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25-1/2025, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa jurídica J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ nº 11.460.601/0001-01.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **AURINO ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343326, para atuar como **Suplente Fiscal da Contrato Administrativo nº 128-1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 67.4/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25-1/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIARIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



desacordo com o contrato;

- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de maio de 2025.**

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 274-1/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos:

- Contrato Administrativo nº 143/2025, Processo Administrativo nº 073/2025, Dispensa nº 014/2025-D;
- Contrato Administrativos nº 144/2025, Processo Administrativo nº 074/2025, Dispensa nº 015/2025-D;
- Contrato Administrativos nº 145/2025, Processo Administrativo nº 075/2025, Dispensa nº 016/2025-D;
- Contrato Administrativos nº 146/2025, Processo Administrativo nº 076/2025, Dispensa nº 017/2025-D.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA RAMOS DE ARAUJO JUNIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 482 para atuar como Fiscal dos seguintes contratos: Contrato Administrativo nº 143/2025, Processo Administrativo nº 073/2025, Dispensa nº 014/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa Jurídica MARCELA BARBOSA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0000-71, com sede na Rua Francisco Rapadura, nº 256, Bairro Centro, CEP: 47.120-000 - Buritirama / BA, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de armário roupeiro de aço vestiário 16 portas, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA;

Contrato Administrativos nº 144/2025, Processo Administrativo nº 074/2025, Dispensa nº 015/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa Jurídica MARCELA BARBOSA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0000-71, com sede na Rua Francisco Rapadura, nº 256, Bairro Centro, CEP: 47.120-000 - Buritirama / BA, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de data show, caixa de som e tvs, para atender as necessidades das creches, escolas e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



centros de ensino do município de Buritirama – BA;

Contrato Administrativos nº 145/2025, Processo Administrativo nº 075/2025, Dispensa nº 016/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa Jurídica HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na ROD. BA 148 KM 180, nº 30, GALPÃO I Bairro RODOVIA, CEP: 44.900-000 – IRECÊ / BA, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cama empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA;

Contrato Administrativos nº 146/2025, Processo Administrativo nº 076/2025, Dispensa nº 017/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa Jurídica HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na ROD. BA 148 KM 180, nº 30, GALPÃO I Bairro RODOVIA, CEP: 44.900-000 – IRECÊ / BA, para Contratação de empresa especializada para a confecção de mesa de refeitório/planejado 10 lugares - tampo MDF/fórmica-bancos fixos individuais, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, NEUCELIA DOURADO DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 492, para atuar como **Suplente Fiscal** dos seguintes contratos:

Contrato Administrativo nº 143/2025, Processo Administrativo nº 073/2025, Dispensa nº 014/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa Jurídica MARCELA BARBOSA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0000-71, com sede na Rua Francisco Rapadura, nº 256, Bairro Centro, CEP: 47.120-000 - Buritirama / BA, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armário roupeiro de aço vestiário 16 portas, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA;

Contrato Administrativos nº 144/2025, Processo Administrativo nº 074/2025, Dispensa nº 015/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa Jurídica MARCELA BARBOSA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0000-71, com sede na Rua Francisco Rapadura, nº 256, Bairro Centro, CEP: 47.120-000 - Buritirama / BA, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de data show, caixa de som e tvs, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA;

Contrato Administrativos nº 145/2025, Processo Administrativo nº 075/2025, Dispensa nº 016/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa Jurídica HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na ROD. BA 148 KM 180, nº 30, GALPÃO I Bairro RODOVIA, CEP: 44.900-000 – IRECÊ / BA, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cama empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA;

Contrato Administrativos nº 146/2025, Processo Administrativo nº 076/2025, Dispensa nº 017/2025-D, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a pessoa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Jurídica HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na ROD. BA 148 KM 180, nº 30, GALPÃO I Bairro RODOVIA, CEP: 44.900-000 – IRECÊ / BA, para Contratação de empresa especializada para a confecção de mesa de refeitório/planejado 10 lugares - tampo MDF/fórmica-bancos fixos individuais, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 30 de Maio de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 292/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento Contrato Administrativo nº 133-1/2025, Processo Administrativo nº 071/2025, Inexigibilidade 027/2025-I;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 723, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 133-1/2025, Processo Administrativo nº 071/2025, Inexigibilidade 027/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **empresa DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na J J Seabra, nº38, centro, CEP: 46.800-000, Ruy Barbosa- BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.874.348/0001-48 do tendo como objeto a prestação de serviços de técnicos para elaboração do projeto arquitetônico básico de reforma e ampliação do hospital municipal de Buritirama/BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **ADRIANA PINHEIRO DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6343305, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 133-1/2025, Processo Administrativo nº 071/2025, Inexigibilidade 027/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **empresa DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na J J Seabra, nº38, centro, CEP: 46.800-000, Ruy Barbosa- BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.874.348/0001-48 do tendo como objeto a prestação de serviços de técnicos para elaboração do projeto arquitetônico básico de reforma e ampliação do hospital municipal de Buritirama/BA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de junho de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.06.25
12:57:34 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 293/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento Contrato Administrativo nº 140/2025, referente ao Processo Administrativo nº 077/2025, Inexigibilidade nº 029/2025-I;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VIERI GONÇALVES MANGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343419,, para atuar como **Fiscal** do **Contrato Administrativo nº 140/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, Inexigibilidade nº 029/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.965.780/0001-60, com sede na Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, Bairro Centro, Botuporã/BA, CEP: 46.570-000, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria jurídica junto ao setor de licitações e contratos na emissão de pareceres jurídicos.

Parágrafo único – Nomeia e designa o senhor **FACSANDER DE SOUZA VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 924, para atuar como **Suplente Fiscal** do **Contrato Administrativo nº 140/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, Inexigibilidade nº 029/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **DIEGO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.965.780/0001-60, com sede na Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, Bairro Centro, Botuporã/BA, CEP: 46.570-000, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



assessoria jurídica junto ao setor de licitações e contratos na emissão de pareceres jurídicos.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

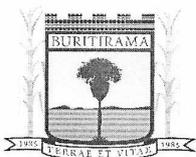
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de junho de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.06.25
13:06:30 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 294/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento Contrato Administrativo nº 141/2025, referente ao Processo Administrativo nº 078/2025, Inexigibilidade nº 030/2025-I;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS ROBERTO CAITANO ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343327, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 141/2025, Processo Administrativo nº 078/2025, Inexigibilidade nº 030/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.170.692/0001-15, com sede na Av. Aziz Maron, nº 345, Bairro Goes Calmon, Itabuna / BA CEP 45.605-412, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços advocatícios de consultoria tributária e auditoria fiscal com foco em incremento do IVA (Índice de Valor Adicionado), a fim de majorar o repasse mensal do ICMS do Município.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor **VIERI GONÇALVES MANGUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343419, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 141/2025, Processo Administrativo nº 078/2025, Inexigibilidade nº 030/2025-I**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.170.692/0001-15, com sede na Av. Aziz Maron, nº 345, Bairro Goes Calmon, Itabuna / BA CEP 45.605-412, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços advocatícios de consultoria tributária e auditoria fiscal com foco em incremento do IVA (Índice de Valor Adicionado), a fim de majorar o repasse mensal do ICMS do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



aplicação das devidas penalidades;

- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de junho de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00698 MATEUS:006983358
8
5833588 Dados: 2025.06.25
23:07:08 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2025-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO RENAULT/MASTER MARIMAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATADO: F.B.J. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 14.749.650/0001-49

Prazo de Vigência: 22 de junho de 2025.

Valor Global para o Período: R\$ 75.751,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BURITIRAMA/BA, 22 de maio de 2025.


ELDER FONSECA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2025

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Diretor da Divisão do Contabilidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação da empresa 58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0001-71, com sede na RUA FRANCISCO RAPADURA, nº 256, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA / BA, para o fornecimento de armário roupeiro de aço vestiário 16 portas, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

Essa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armário roupeiro de aço vestiário 16 portas, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

CONTRATADA: 58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 19.152,00 (Dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama – Bahia, 30 de maio de 2025.

ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Diretor da Divisão do Contabilidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação da empresa 58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0001-71, com sede na RUA FRANCISCO RAPADURA, nº 256, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA / BA, para o fornecimento de data show, caixa de som e tvs, para atender as necessidades das creches, escolas e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



centros de ensino do município de Buritirama – BA, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de data show, caixa de som e tvs, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

CONTRATADA: 58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 41.393,00 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama – Bahia, 30 de maio de 2025.

ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretora da Divisão do Departamento de Finanças;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação da empresa HBARRETO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na Rod BA 148 KM 180, CEP: 44.900-000 - Irecê / BA, para o fornecimento de caminha empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de caminha empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama.

CONTRATADA: HBARRETO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama – Bahia, 30 de maio de 2025.

ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretora da Divisão do Departamento de Finanças;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação da empresa HBARRETO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na ROD. BA 148 KM 180, nº 30, GALPÃO I Bairro RODOVIA, CEP: 44.900-000 – IRECÊ / BA, para a aquisição / confecção de mesa para refeitório/planejado com 10 lugares tampo

COSSOURT





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



MDF/Formica, bancos fixos e individuais, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a aquisição / confecção de mesa para refeitório/planejado com 10 lugares tampo MDF/Formica, bancos fixos e individuais, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

CONTRATADA: HBARRETO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 19.756,00 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama – Bahia, 30 de maio de 2025.


ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.1/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2025-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

CONTRATADO: C I ALVES BARRETO & CIA LTDA.
CNPJ nº 07.230.563/0001-15

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Valor Global para o Período: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BURITIRAMA/BA, 22 de maio de 2025.


ÉLDER FONSECA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2025

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



RESUMO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

OBJETO: contratação de prestadora de serviços visando à organização, ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização do evento cultural “Arraiá do Coronel 2025”, a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho na Praça de Eventos na sede do município de Buritirama - BA.

O Prefeito Municipal de Buritirama/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, para contratação da empresa:

CONTRATADA: GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.924/0001-10, com sede na AV. CEL ANTONIO RODRIGUES VIANA, nº S/N, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 – BURITIRAMA / BA.

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação está contida no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Buritirama – Bahia, 23 de junho de 2025. **LÉO MIRANDA SÃO MATEUS** - Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO RENAULT/MASTER MARIMAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

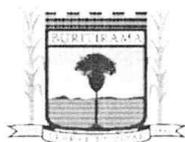
EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. ° 013/2025-D – ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 013/2025-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 21 de maio de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO RENAULT/MASTER MARIMAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.** **Fornecedor:** F.B.J. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.749.650/0001-49. **Valor:** R\$ R\$ 75.751,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais). Buritirama - BA, 22 de maio de 2025 – **ELDER FONSECA BATISTA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA

BAHIA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 30.506.726/0001-61, nesse ato representado pela Secretária, a Sra. Elisângela dos Santos Souza, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, fundamentada no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e parecer da Assessoria Jurídica e tudo mais que consta nos autos do processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armário roupeiro de aço vestiário 16 portas, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

CONTRATADA: 58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0001-71, com sede na RUA FRANCISCO RAPADURA, nº 256, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA / BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.152,00 (Dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: de 30 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação / homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário do Município, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Buritirama / BA, 30 de maio de 2025 - **ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA** - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 04/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 30.506.726/0001-61, nesse ato representado pela Secretária, a Sra. Elisângela dos Santos Souza, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, fundamentada no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e parecer da Assessoria Jurídica e tudo mais que consta nos autos do processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de data show, caixa de som e tvs, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

CONTRATADA: 58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.652.293/0001-71, com sede na RUA FRANCISCO RAPADURA, nº 256, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA / BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.393,00 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: de 30 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação / homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Dario do Município, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Buritirama / BA, 30 de maio de 2025 - **ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA** - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 04/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 30.506.726/0001-61, nesse ato representado pela Secretária, a Sra. Elisângela dos Santos Souza, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, fundamentada no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e parecer da Assessoria Jurídica e tudo mais que consta nos autos do processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cama empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

CONTRATADA: HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na ROD. BA 148 KM 180, nº 30, GALPÃO I Bairro RODOVIA, CEP: 44.900-000 – IRECÊ / BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: de 30 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação / homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Dario do Município, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Buritirama / BA, 30 de maio de 2025 - **ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA** - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 04/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana , nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.1/2025.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. ° 018/2025-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 018/2025-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama/BA em 16 de abril de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA. Fornecedor: C I ALVES BARRETO & CIA LTDA., CNPJ nº 07.230.563/0001-15. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Buritirama/BA, 22 de maio de 2025 - ELDER FONSECA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços visando à organização, ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização do evento cultural “Arraiá do Coronel 2025”, a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho na Praça de Eventos na sede do município de Buritirama - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.234.000/0001-06

CONTRATADA: GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.924/0001-10, com sede na AV. CEL ANTONIO RODRIGUES VIANA, nº S/N, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 – BURITIRAMA / BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

VALIDADE: 23/08/2025

Buritirama – Bahia, 23 de junho de 2025. **LÉO MIRANDA SÃO MATEUS** - Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

CONTRATO Nº 143/2025, firmado em **30 de maio de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 073/2025** entre a Secretaria Municipal de Educação, entidade jurídica de direito público interno, com sede na na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 30.506.726/0001-61 e a pessoa jurídica **58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.293/0001-71, com sede na RUA FRANCISCO RAPADURA, nº 256, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA / BA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de armário roupeiro de aço vestiário 16 portas, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.152,00 (Dezenove mil cento e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 144 /2025

CONTRATO Nº 144/2025, firmado em **30 de maio de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 074/2025** entre o **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.234.000/0001-06 e a pessoa jurídica **58.652.293 MARCELA BARBOZA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.293/0001-71, com sede na RUA FRANCISCO RAPADURA, nº 256, Bairro CENTRO, CEP: 47.120-000 - BURITIRAMA / BA

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de data show, caixa de som e tvs, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.393,00 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 145 /2025

CONTRATO Nº 145/2025, firmado em 30 de maio de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 073/2025 entre a Secretaria Municipal de Educação, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama, inscrita no CNPJ sob Nº. 30.506.726/0001-61 e a pessoa jurídica **HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.858.452/0001-87, com sede na ROD. BA 148 KM 180, nº 30, GALPÃO I Bairro RODOVIA, CEP: 44.900-000 – IRECÊ / BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cama empilhável com tela de poliéster e mini cama infantil, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do município de Buritirama – BA.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/582C-8AD9-8BBD-3FC7-743B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 582C-8AD9-8BBD-3FC7-743B



Hash do Documento

628b73d91cc17116fcb6e7090c1a78d5dc818444745e9f7b4f6c4324c587382a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2025 17:44 UTC-03:00